

**SEGURO DE AUTO E
PROTEÇÃO VEICULAR:
CONHECER AS
DIFERENÇAS É
FUNDAMENTAL**

SINDICATO DAS
SEGURADORAS DO
ESTADO DE SANTA
CATARINA

SINDICATO DOS
CORRETORES DE
SEGUROS DE
SANTA CATARINA

ANGÉLICA CARLINI
e CARLINI
SOCIEDADE DE
ADVOGADOS

AGOSTO DE 2017

POR QUE AS PESSOAS CONTRATAM SEGUROS?

- **INCERTEZA (RISCOS)**
- **PREVIDÊNCIA (≠ de prevenção)**
- **MUTUALIDADE (ação de muitos)**

A OPERAÇÃO DE SEGUROS

CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS

- **Fundo comum ou fundo mutual.**
- Constituído com a **contribuição dos segurados** (prêmios), a partir do estudo das características dos **riscos**.
- Esses estudos **dialogam** metodologicamente com dados **estatísticas e probabilidades** sobre os riscos.
- **O resultado é que vai determinar o preço do seguro e o volume de reservas (fundo mutual).**

A OPERAÇÃO DE SEGUROS – CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS

- Segurados devem ter **riscos semelhantes** para formar um **grupo homogêneo**.
- Segurador é **organizador e gestor** do fundo comum.
- Segurador tem **responsabilidade** civil, penal e administrativa pela organização e gestão do fundo, em especial por sua **solvência**.

MUTUALISMO COMO ELEMENTO CENTRAL DA OPERAÇÃO DE SEGURO

- Operação de seguro não pode ser de risco!
- Exige **técnica apurada.**
- O segurado utiliza o seguro **desde o momento que contrata.**
- **Mutualismo** é a maior garantia da operação de seguro e deve ser preservado.

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

ESTRUTURA (Decreto-lei 73/66):

- ✓ Ministério da Fazenda
- ✓ Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP
- ✓ Superintendência de Seguros Privados – SUSEP
- ✓ Resseguradoras
- ✓ Seguradoras
- ✓ Corretores de Seguros

CORRETOR DE SEGUROS

- **Intermediário legalmente autorizado** a atuar na distribuição de seguros no Brasil.
- **É obrigatório realizar um curso, um exame e possuir carteira de identificação profissional.**
- Está subordinado à legislação federal própria, ao Código de Ética da profissão e é fiscalizado pela SUSEP e pelo Sindicato dos Corretores.
- Realiza cursos, capacitações promovidas pelo Sindicato e pelas seguradoras.

O QUE É PROTEÇÃO VEICULAR?

- **Art. 5º da Constituição Federal** - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (...)
- **XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;**
- **Atividade é legal.**

POSIÇÃO OFICIAL DA SUSEP

10 de junho de 2017 - Susep alerta:

- **É vedada a operacionalização de seguros por associações e cooperativas, sendo essas operações exclusivas de sociedades anônimas autorizadas pela Susep.**
- **No que diz respeito exclusivamente às cooperativas, de acordo com o Decreto Lei nº 73/1966, em seu artigo 24, essas entidades podem comercializar apenas seguros agrícolas, de saúde e de acidentes de trabalho, desde que devidamente autorizadas pela Susep.**

POSIÇÃO DA SUSEP

- Não há similaridade entre os seguros oferecidos por empresas com sólidas reservas que garantem as indenizações aos consumidores, e as operações da chamada “proteção veicular”, que não possuem nenhum tipo de garantia ou supervisão do Estado;
- A Susep foi responsável por 161 ações civis públicas, atualmente em curso contra cooperativas, associações e outras instituições que operavam ilegalmente, sob a forma de seguradoras.

O QUE É PROTEÇÃO VEICULAR?

- **Contratante: cliente, consumidor associado ou cooperado?**
- **Responsabilidades -**
 - a) Se submeter ao **Estatuto** e ao **Regulamento** da Associação ou Cooperativa;
 - b) Responsabilidade perante as **obrigações assumidas pela Associação ou Cooperativa**
- **“O associado responde, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações da XXXX.”**

O QUE É PROTEÇÃO VEICULAR?

- Não possui qualquer órgão regulador.
- Não tem obrigação e nem técnica para manter um fundo de reserva.
- Os valores das mensalidades não são fixos e variam em razão dos resultados de todo o grupo.
- As regras para o pagamento das indenizações são estabelecidas pelas próprias associações ou cooperativas.
- Nem sempre possui cobertura para furto simples

INDENIZAÇÃO NA PROTEÇÃO VEICULAR

■ Uso de peças usadas

“ **A - 5** – Só será feita com a reposição de peças novas e originais, para que o associado não perca a referida garantia, limitado ao período de 12 meses a partir da data da compra, podendo ser utilizadas peças usadas para o conserto desde que não comprometam a segurança, estética e efetivo uso do veículo.”

INDENIZAÇÃO NA PROTEÇÃO VEICULAR

■ Danos decorrentes de terceiros:

“ **A- 9.** - A indenização dos prejuízos sofridos pelos associados, em decorrência de culpa de terceiros, poderá ser realizada depois de esgotadas às possibilidades de cobrança dos respectivos valores do terceiro causador do evento.”

“ **B - 6** – O ressarcimento dos prejuízos sofridos pelos associados somente ocorrerá depois de esgotadas às possibilidades de tentativa de ressarcimento dos valores referente ao prejuízo provocado por terceiros.”

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

“ **A – 6 – O ressarcimento do valor integral do dano gerado no equipamento do associado poderá ser feito de uma só vez ou parcelado, de acordo com as condições econômicas da associação e a critério da Diretoria Executiva.**

“**B – 8 - O pagamento das indenizações poderá ser feito de uma só vez ou parcelado, de acordo com as condições econômicas da ASSOCIAÇÃO.**”

DIFERENÇAS – SEGURO E PROTEÇÃO VEICULAR

| SEGURO | PROTEÇÃO VEICULAR |
|---|--|
| Regulado pela SUSEP | Não tem regulação |
| Existência de Apólice | Termo de Adesão / Associação |
| Preço Fixo | Preço variável mensalmente (rateio de despesas) |
| Possui fundo de reserva para garantir o pagamento das indenizações | Não é obrigado a possuir fundo de reserva |
| Pagamento da indenização em no máximo 30 dias. | Prazo estabelecido pela Associação/Cooperativa – 60 dias em regra |
| Indenização em parcela única | Pagamento pode ser parcelado |
| Cobertura para Furto Simples | Não há cobertura para furto simples |

DADOS DO SETOR DE SEGUROS

- Em 2016 o setor de seguros arrecadou 239,3 bilhões em seguros gerais, previdência, vida e capitalização.
- Pagou 121,6 bilhões em indenizações, benefícios, resgates e sorteios.
- Possui R\$ 785 bilhões em reservas técnicas.
- O setor pagou 50% do que arrecadou em indenizações, benefícios, resgates e sorteios.

SARAMAGO NOS ENSINOU....

***Somos a memória que temos e a
responsabilidade que assumimos. Sem
memória não existimos, sem
responsabilidade talvez não mereçamos
existir.***

Cadernos de Lanzarote (1994)

MUITO OBRIGADA!!!!

angelicacarlini@carliniadvogados.com.br

■ **19 3255- 1878**